



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## DECRETO Nº. 2.730, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

*“Dispõe sobre a regulamentação dos funcionários do almoxarifado, e dá outras providências”.*

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º-** Fica decretado a regulamentação dos funcionários do almoxarifado, para que haja disciplina em grupo social e é necessário que exista certas diretrizes para que o grupo caminhe em harmonia de relacionamento humano e eficácia na laboridade, a seguir discriminadas:

#### DO PONTO:

- 1 – As entradas no serviço deverão ser efetuadas 5 (cinco) minutos antes da hora que cada servidor entre no serviço;
- 2 – Deverá retornar após o almoço 5 (cinco) minutos antes do vencimento;
- 3 – As horas extras só serão pagas se forem registradas.

#### DA ESTADIA:

- 1 – Não deverão perambular pelo pátio do almoxarifado;
- 2 – Somente é permitida a estadia no ambiente do refeitório e mediações;





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

3 – Não é permitido ficar nas mediações da entrada.

## DAS SAÍDAS EXTRAS:

1 - Deverão se identificar na Portaria;

2 – Poderá sair qualquer hora, todavia saindo:

2.1 – Em serviço fora da prefeitura, deverá registrar a saída e a entrada no relógio de ponto;

2.2 Por motivos particulares a hora será descontada;

2.3 Por motivos de saúde a saída deverá ser atestada no retorno;

2.4 Por motivos de saúde, judicial e escolar, deverá apresentar no retorno o atestado, contendo a chegada, saída e estadia de onde declarou estar;

2.5 Por motivos particulares, a hora será descontada do salário;

2.6 Surgindo outros motivos não previstos, serão examinados no surgimento, pelo superior imediato.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
em 09 de Março de 2012.

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**  
**Prefeito Municipal**





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**Marcos Aurélio Sormani**  
**Secretário Municipal de Administração Substº.**

